



PROCESSO N.º : 2021008161
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Dispõe sobre a adequação da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO ao 5º do art. 40 da Constituição federal, com a observância do § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e do art. 5º da Emenda Constitucional estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei complementar, de autoria da Governadoria do Estado, mediante ofício mensagem nº 228/2021, que altera a Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, a qual institui a autarquia Goiás Previdência - GOIASPREV dispendo sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO - e dá outras providências.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição obteve parecer favorável da Comissão Mista, observado que, em primeira discussão e votação no Plenário, a proposta recebeu emenda, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Analisando a emenda apresentada pelo ilustre Deputado Chico KGL, constata-se que é oportuna e aperfeiçoa a propositura.

Sendo assim, somos pela **aprovação** da emenda apresentada em plenário pelo Deputado Chico KGL e pela **aprovação** da matéria. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de novembro de 2021.

Deputado WILDE CAMBÃO

Relator